



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Paulo Lopes - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia a todos, começo por cumprimentar, eu já estive cá há um ano e tal, duas vezes ou três vezes, voltei cá a esta sala outra vez com a mesma situação. Eu gostaria de saber simplesmente duas ou três coisas. Primeiro, eu estive cá e fizemos uma reclamação por causa do barulho do ginásio e portanto mandaram as pessoas lá para fazer a medição, eu, inclusive, vou voltar a bater no mesmo teclado, dispensei o meu apartamento para eles fazerem as medições, fizeram as medições e a resposta, desculpa pela expressão, zero, das medições. Onde é que foi a resposta? Não sei, entrei em contacto com a doutora Ana Vidigal, perguntei da situação porque fui ao Gabinete Jurídico perguntar. Eles me disseram: "- Não, isso já está com a doutora Ana Vidigal." Ela me disse que estava com o doutor Carlos Rolo, daí não sei de mais nada, zero, não sabemos resposta nenhuma. O que nós estamos a sofrer é demais, nós fazemos parte dos munícipes de Albufeira, no meu entender eu acho que não fazemos parte dos munícipes de Albufeira e que o que nós estamos a sofrer é demais e eu acho que uns não podem ser filhos e outros serem enteados, não dá, num país democrático isso não existe, temos que ir por a mão na ferida e tocar lá e dizer: "- Isso não pode ser." Nós não nos importamos, eu já disse isso há um ano e tal atrás, não nos importamos que aquilo seja ginásio, que eles criem condições para que não nos incomodem. Eu tenho as minhas filhas são estudantes, uma*

delas reprovou no ano passado por causa disso, porque ela senta na sala para estudar, é barulho da ventilação e ela não fica concentrada, não consegue. E diz: - Pai, olha, eu não consigo. Sai e vai para o quarto, é pá não consegue, isso é demais, isso é demais. Se for necessário a gente pede de joelhos que alguém pegue nesse assunto e vá com isso para a frente. Como é que isso é possível? Um ginásio que está a funcionar sem documentação legal, eu soube disso perfeitamente que eles não tinham documento nenhum, depois a câmara notificou eles, não sei quê, e eles tentaram tratar da documentação, agora já estão legal, mas o que lá está, por causa da ventilação, isso não está correto, não está correto porque eles podem criar e tem forma de eles fazerem para criar uma proteção para não incomodarem os vizinhos, porque antes de haver lá aquele edifício do Modelo, já estava lá o prédio, o nosso prédio já estava lá, então eles sabem perfeitamente de que quando nós vamos fazer qualquer, abrir qualquer coisa que seja, nós não podemos incomodar os vizinhos, mas isso do nosso lado é zero, do nosso lado é zero e eu gostaria de saber o estudo que foi feito, qual é a resposta que podemos ter e onde é que está a resposta, porque nós não sabemos a resposta, nós não sabemos quem é que... Fizemos reclamação, está tudo bem, não sei quê, não sei que mais e foi feito o estudo, resposta: zero. E já me ligaram outra vez a solicitar que vão fazer um novo estudo, bom isso é quê? Estamos a brincar? Eu não tenho tempo para isso, eu não tenho tempo para isso, eu sou pobre, eu sou pobre, tenho que trabalhar para dar de comer aos meus filhos, mas eu preciso, quando chego a casa, de ter um conforto, entrar na minha casa e saber que olha estou aqui, estou na minha casa, estou no meu canto tranquilo sem ninguém me chatear e eu peço ao senhor presidente que por favor veja essa situação. Isso é inadmissível, o que nós estamos a sofrer é inadmissível, já estamos com isso há um ano e tal. Nós ou eu, inclusive, e a minha vizinha e mais alguns, fomos lá ao ginásio confrontar eles a dizer: - Olha vocês, eu acho que vocês deviam criar condições para não nos incomodar. O que eles nos disseram é que tinham ventilação. Zero, nada feito, zero. Fomos lá a segunda vez ou terceira vez, eles disseram que não têm nada a fazer porque está tudo legal. É porque não passa daquilo que eu disse, uns são filhos e outros são enteados. Eu peço por favor, se for preciso, vou bater no mesmo teclado, se for preciso eu ponho-me de joelhos, eu peço por favor que vejam essa situação. O que nós estamos a sofrer é demais, aquilo é demais, não é possível."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Anselmo Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Antes de mais nada



bom dia a todos, caras novas nesta assembleia e portanto aproveito para dar os parabéns por aqueles que foram reeleitos e aos que foram eleitos. Agora eu já sou habitual nesta assembleia porque o meu problema nunca mais é resolvido, estive aqui em julho, estive aqui em agosto. Vamos ver, é a resposta que me dão no fim da assembleia, vamos ver o que se passa, vamos ver o que se passa e nada, zero de informação. Quando estive aqui no dia um de agosto o senhor presidente teve a amabilidade de me pedir o número de telefone que me diria qualquer coisa. Passou-se o mês de agosto, passou-se o mês de setembro e eu em outubro fiz um email a pedir uma reunião com o senhor presidente porque aquilo está, talvez perdeu o telefone, não sei porque não houve oportunidade, não faço ideia, dois meses sem me dar resposta, daí eu fiz um email a pedir uma reunião com o senhor presidente no dia treze de outubro. Acabei agora de saber à entrada que está agendada, porque quando vim para aqui não sabia de nada, já está agendada. Por outro lado eu volto a lembrar que são onze condóminos com as respetivas famílias que estão a viver num prédio cujo cheiro é, não sei, é pior que na ETAR. Há dias que nós temos que sair de casa porque não se pode lá estar, especialmente logo pela manhã e à noite, ora daquilo que eu sei que já tenha havido algumas diligências foi o senhor Delegado de Saúde que esteve lá presente, constatou, pediu uma reunião conjunta com a câmara, essa reunião eu julgo que nunca foi feita ou, por outro lado, terá sido, foi contactado o senhor Delegado de Saúde através do senhor engenheiro Mário Viegas e o senhor engenheiro Mário Viegas, alguém lhe deu o meu contacto, telefonou-me e perguntou-me o que é que se passava, estava no escuro, digamos assim. Foi lá, falou comigo e eu disse: "- Olhe o que se passa é isto assim assim, tanto quanto sei há um pedido de reunião com a câmara para fazerem uma vistoria, mas eu não posso fazer nada, porque eu não tenho acesso, porque aquilo tem um proprietário, o proprietário é que pode facilitar a entrada para fazerem a vistoria." - Sim senhor, eu vou agendar, vou agendar. " E agendou uma reunião com o senhor Delegado de Saúde, que na altura foi só um Técnico da Saúde e Salubridade, parece que é assim que se chama. Quando o senhor chegou lá ao pé de nós, eu e o senhor engenheiro Mário Viegas estávamos lá à entrada do prédio a conversar, chegou ele e perguntou-me ele: - O que é que eu agora venho aqui fazer? E eu disse: "- Não sei, o senhor engenheiro é que sabe." E o senhor engenheiro encolheu os ombros e não sabia o que é que havia de dizer e o senhor Técnico de Saúde disse: "- Já vi o que tinha a ver, nós temos é que ir lá dentro à subcave, concretamente, confirmar que realmente existe lá uma fossa, para fazermos um relatório." O senhor engenheiro Viegas disse: "- Mas eu não tenho autorização, o proprietário não está, não sei quê, não sei que mais." E o

Técnico de Saúde por e simplesmente foi-se embora, foi-se embora e eu perguntei ao senhor engenheiro o que é que ia fazer. - Vou fazer um relatório. Não sei que relatório fez porque não tive conhecimento do mesmo. Passado um mês, ou coisa que o valha, telefonei-lhe e ele disse-me que o que fez que estava escrito não sei onde, no departamento ao qual ele pertence, qualquer coisa assim, de maneira que a primeira denúncia a nível de esgotos que eu fiz, que eu fiz foi no dia quatro de julho e nós passamos um verão incrível e continuamos com o mesmo sacrifício, sei lá o que é que lhe hei-de chamar, mas não é viável a gente morar num prédio assim. O senhor Delegado de Saúde disse: "- A única pessoa responsável que tem poderes para resolver o problema é a câmara, se não resolve, o senhor apresente uma queixa." Ora era a última coisa que eu gostava de fazer, além dos custos, o condomínio não está a nadar em dinheiro, não é? Como é normal, para além dos custos é as chatices que dá, portanto eu continuo a perguntar se a câmara reconhece ou não reconhece que fez um contrato de fornecimento de água para um espaço que não tem rede de esgotos. Estou farto de perguntar isto, ninguém tem a amabilidade de me dizer a razão porque é que o fez. E se o contrato está mal feito, eu também pergunto: o contrato, faz-se um contrato, mas um contrato também pode ser anulado, pode ter tempo ou não ter tempo para terminar, um contrato acho que não é vitalício. A câmara terá que reconhecer que errou ao fazer uma ligação para um espaço que não tem rede de esgotos e a partir daí o assunto fica resolvido. Se aquilo não tiver água, não há esgotos e o assunto fica resolvido, de qualquer das maneiras aquela fossa, em meu entender, terá que ser pura e simplesmente anulada, assim como o apartamento que fizeram lá clandestinamente. Esse apartamento, isso está tudo visto por uma equipa de fiscalização da câmara que fez um relatório, disse o que tinha, o que não tinha, que infringia isto, que infringia aquilo, há um relatório, há um processo que está mais que esclarecido. Neste momento quer-me parecer que a única pessoa que estará mais dentro do assunto será ali o professor Rolo que é o mais antigo aqui do assunto, o resto já é tudo mais caras novas. Portanto eu peço mais uma vez que me digam o que é que é possível fazer, que nós não podemos fazer nada porque o senhor pura e simplesmente não nos responde, para pagar o condomínio tem que ser através de queixa que foi penhorada a fração, aquele pedaço, por parte do condomínio, entretanto já está a dever outra vez mais. Ele tem lá uma senhora a viver no apartamento, tem recebido dinheiro ilegalmente, mas eu não posso provar isso porque a senhora diz que está lá por favor, portanto ali ninguém pode provar. Eu não acredito que o senhor tenha ali aquela senhora a ocupar aquele espaço e que não pague nada, inclusivamente houve uma queixa-crime, crime não, uma queixa por



desobediência, da câmara, por ele não ter repostado a legalidade, o senhor foi absolvido, já tive oportunidade de aqui dizer que o processo foi mal conduzido pela câmara, porque, por aquilo que eu depreendo que estava lá escrito na sentença e então aquilo continua na mesma. Pronto, aí, quando ficou absolvido, melhor ainda, não é? Agora uma coisa é certa, somos ali umas dezenas de pessoas a morar, uns a tempo inteiro, outros temporariamente, enfim e acho que não é qualidade de vida, não é qualidade de vida. Portanto, o senhor presidente disse-me ali à entrada que estava agendada a reunião, gostava de saber se mantém, ou se fica sem efeito.” -----

O senhor presidente respondeu que a reunião se mantém.-----

– Anselmo Garvoa - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: *"Mantém, pronto, agora posso falar na qualidade de cidadão. Pronto, isto é um assunto que diz respeito à administração do condomínio, agora como cidadão verifiquei que estão feitas obras no Jardim de Vale de Faro, arruamentos para as pessoas passearem, passearem os seus animaizinhos de estimação. Não sei se a obra já está pronta, mas se já está pronta acho que há ali qualquer coisa que devia ser melhorada, nomeadamente a iluminação, porque se não o fizerem vai ser uma obra que daqui por pouco tempo está, não digo destruída, mas está parcialmente destruída de certeza absoluta, porque aquilo à noite, pronto a iluminação pela parte que acrescentaram, digamos, a iluminação é zero, aquele passadiço que fizeram que vai sair à rua do Pacífico, se bem me lembro, essa nem tem qualquer iluminação. Existe alguma vegetação bastante forte que também devia ser cortada para ambos os lados, para dar talvez mais alguma segurança às pessoas, porque aquele arvoredado ali, eu não sei se aquilo convida a muita coisa. Aquela rua que fica nas traseiras do Hotel Paraíso e de outro hotel cujo nome eu desconheço, agora cortaram as árvores numa parte nas traseiras do Paraíso, digamos numa rampa que dá para o lado da ETAR e do outro lado não cortaram. Há também outra parte que tem o passeio já delineado, mas não tem, não tem o empedrado, como é que aquilo se chama, e então as ervas ali nascem, crescem e morrem, alguém, não sei quem, não vi quem foi, mas está lá, toda a gente vê que cortaram as ervas em parte, faz lembrar, sem qualquer ofensa, aqueles penteados que se usam agora, que se corta o cabelo de um lado e do outro fica, ou então corta só por baixo e em cima fica um bocadinho, é o que me faz lembrar. Quanto à lagoa, ultimamente tem andado mais ou menos bem, este ano não criou aquele tapete verde de limos, julgo eu que será o nome, portanto está mais ou menos um espelho, que é aquilo para o que foi criado, porque houve anos que aquilo parecia mais um campo de futebol, um relvado, com aqueles limos, do que parecia uma lagoa com espelho de água. Quanto à rua onde eu moro queria, e já foi objeto de uma visita do*

senhor engenheiro Batalha porque o esgoto não dá saída quando chove um pouco mais e ao não dar saída acontece que ele vai enchendo e o prédio onde eu moro acaba por receber as águas porque também tem uma saída que é da piscina, as águas ou como lhe chamam, tem uma caixa e que fica ao nível da rua, quando o coletor enche, quando o coletor enche e a tampa não salta, onde é que ela vai sair? Vai sair lá dentro do nosso espaço. O senhor engenheiro Batalha esteve lá porque eu tinha pedido para porem uma tampa, daquelas tampas tipo grelha, quando o coletor enchesse, olha saía por fora e ia entrar noutro lado, mas ele disse que aquelas tampas têm outra função, diz que não é para aquilo e então disse que ia ver o que é que se passava. Isto foi junho ou julho, eu não sei se viu o que é que se passava ou o que é que não se passava, o certo é que vieram estas chuvas que não foi quase nada e nós A casinha onde temos as máquinas da piscina ficou com uns trinta centímetros de água e foi porque entretanto a chuva parou e tal e ele lá foi saindo, porque se a chuva continua aquilo, o coletor continua a encher, a encher para a parte de cima e quanto mais enche para a parte de cima mais altura nós temos de água dentro da casinha das máquinas. Portanto, o senhor engenheiro Batalha não disse mais nada, não sei se viu, se não viu, eu aqui há uns anos fizemos essa reclamação porque nas primeiras chuvas era sempre uma bomba de água que ficava avariada ou que se estragava e alguém nos apareceu para pormos a bomba mais alta, fez-se uma espécie de um poleiro para pormos a bomba de água, mas não podemos por mais porque ela não pode estar mais alta que o nível de água da piscina, mas mesmo assim a água quando é muita chega lá. Não sei, gostava que alguém me dissesse se o engenheiro Batalha viu alguma coisa, se não viu, porque aqui há anos parece que foi feita uma vistoria e chegaram à conclusão que o coletor tem uma curva, portanto a urbanização é de mil novecentos e oitenta e qualquer coisa e aquilo, as terras cederam e o coletor ganhou uma curva e o que é que acontece? Portanto nessa curva fica terra, sei lá, ou lodo e portanto reduz a capacidade do coletor, eu não sei se isto é possível de ser limpo, se não é, se terá de ser substituído, porque também nós somos as vítimas do assunto. De resto parece-me que não era mais nada por agora, já fui um bocado longo desta vez, mas ainda voltando àquele assunto do condomínio, lembrei-me agora que o senhor engenheiro Batalha também foi lá, também lá foi ver e constatou aquilo que eu tenho denunciado e então o senhor engenheiro Batalha sugeriu que nós abrissemos um buraco na parte de cima da porta de entrada do prédio, chamam-lhe a bandeira, se não me engano, aquela parte de cima, para abirmos um buraco para circular o ar, foi a solução que o senhor engenheiro Batalha me deu. Eu francamente não entendi muito bem, mas aquilo quem está mal é o senhor que tem aquilo lá em baixo, não somos nós,



portanto ele é que tem que corrigir, não somos nós e não é abrir um buraco na bandeira da porta para os cheiros saírem, acho que não está correto. Este pormenor que aconteceu com o senhor engenheiro Batalha, que ele também já teve a oportunidade de ir lá ver, salvo erro a pedido da ex-vereadora, da doutora Ana Vidigal, parece-me que foi assim. Pronto, era tudo, muito obrigado e espero que numa próxima oportunidade venha aqui, mas para constatarmos da resolução do problema, muito obrigado e bom dia."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Uilia Sheokalo - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia para todos, desculpa o meu português ser diferente, esse apartamento, desculpa é o meu carácter, não ligue a isso, esse apartamento compramos já vai uns anos atrás, vivemos bem e é uma zona muito calma, só depois um dia abriu-se lá um ginásio, a gente começou, lá no ginásio, a fazer todos o que eles querem, podem imaginar vinte ou quinze metros das nossas janelas, não é longe, é mesmo à frente da porta, eles abrem a janela, eles fazem aulas com alta música com os gritos. A gente foi falar lá uma vez com as pessoas, outra vez fizemos mesmo barulho lá, para que eles dissessem que eles vai chamar a polícia para mandar lá fora. Eles podem fazer o que eles querem, a gente não pode fazer nada. Outra coisa este é pela lei, como eu sei, aqui em Portugal pode fazer barulho desde oito de manhã até oito à tarde, dez à tarde, eles abrem o ginásio às sete da manhã, cinco tubos de ventilação liga às sete da manhã, às vezes um bocadinho antes, e mesmo à frente de nossa janela. Quando nós falamos sobre isso no princípio, eles ainda estavam a dizer que eles vai resolver isso, depois quando pintaram, agora, meio ano atrás, pintaram o Continente, estava tudo preparado para fazer a ventilação bem por cima, para a gente não vai sofrer, eles não fizeram nada. Há algum tempo eles estavam a fechar pelo menos janelas quando estavam a fazer aulas, agora eles outra vez abrem a janela, a música alto e quando eu fui falar última vez, eles dissessem para mim: - "Você está a viver num prédio velho, com as paredes que não é grossa, você precisa de fazer isolamento das paredes e pôr o vidro duplo." Não eles, eu preciso fazer isso. Quando estamos a falar que nós vamos fazer queixa, isso tudo. Eles dizem que na mesma você não consegue resolver nada. Estão a rir nas nossas caras mesmo, assim à frente das nossas caras. - "Você na mesma não vai conseguir fazer nada." Assim pelos menos agora já percebemos que eles têm razão, porque já mais que um ano a nossa queixa está na câmara e não é nada. Quando às vezes eles fazem barulho ao sábado, domingo e feriados, sempre, pela lei eles não podem trabalhar porque eu já me fui informar que*

para fazer o barulho no fim de semana eles precisam de ter uma licença mesmo para isso, para funcionar no fim-de-semana e fazer barulho, eles não têm. Não sei, o vizinho diz que eles já têm licença, como eu sei que eles receberam só a licença para obras, até agora eles não é legal, porque é assim, falei já com construtores, com engenheiros, pessoas conhecidas que fazem obras e isso tudo, a mim a pessoa está a dizer que não é possível, que os tubos de ventilação vai mesmo direito para edifício, os tubos de ventilação precisam de ir para cima, assim a gente mesmo não consegue perceber. Eu já telefonei para a polícia, quando estava o barulho mesmo alto, a polícia está a dizer: "- Nós não podemos ir lá ver as coisas, isso precisa fazer queixa para a câmara e depois, quando câmara vai mandar, nós podemos ir." Isso quer dizer que a gente não consegue resolver mesmo nada, para mim é mesmo estranho como pode funcionar, como nós fizemos da outra vez queixa e quando na câmara descobriram que isso não é legal, que eles não têm licença, nós temos essa resposta, como eles podiam funcionar na mesma maneira? Porque quando uma coisa não tem licença, para mim o que eu quero dizer é que precisa fechar essa coisa, até eles vai receber a licença e depois só que eles consegue trabalhar. E aqui é uma coisa mesmo estranha, não tem licença, faz o que quer, faz o barulho, faz o ventilação direito para e eu não posso abrir a janela na minha casa. Porque quando eu abro a janela na minha casa, agora imagina viver sempre com a janela fechada, ainda não é verão, com o calor que está aqui. Quando eu abro a janela no meu apartamento, essa é a mesma coisa que eu viver com um aspirador com um motor estragado sempre ligado dentro de casa. Você não consegue viver assim nem meia hora, porque quando isso incomoda, agora com o tempo, porque isso já passou muito tempo, eu agora entro na casa, eu na mesma preciso abrir pelo menos um pouco a janela, eu fico em casa meia hora, começa dor de cabeça. Quando eles desligam às dez horas a ventilação, parece que cai uma coisa de cima da cabeça, parece que tu nasceste e vês tudo, é muito, muito, muito complicado. Sim nós vamos sempre, o meu vizinho e eu, porquê? Porque nós é que estamos a sofrer mais, porque os nossos apartamentos são mesmo em frente deste ginásio, as pessoas de cima já não têm tanto barulho, porque o som trabalha direito. Muito obrigado, espero que dessa vez vai resolver, porque a gente à mesma não vai deixar, nós vamos bater, bater, bater, bater, bater à porta até que eles vai resolver, porque não é nada complicado para fazer como deve ser. Mais uma coisa, isso que para mim também é estranho, como eu estava a trabalhar muito tempo com decoração de casas e isso tudo, há muitos escritórios, outras coisas, eles sempre fecham a janela, ainda quando ele está mesmo em frente ao edifício. Eles nem põem cortinados, nem estores, nem nada, eu venho para a varanda, está tudo logo à minha



frente, é a primeira coisa, a gente que está lá sempre está a ver o que está. Eu preciso sempre viver com estores fechados porque não posso, porque é mesmo, dá para ver tudo o que está no meu apartamento. Só mais uma coisa, também eu quando vou para a varanda, eu estou a ver toda a gente que está lá a fazer ginástica, isto também penso que até mesmo isso não é certo, pelo menos eles podiam pôr cortinados e essas coisas.- Eles lá fazem mesmo tudo o que eles querem, isso é uma coisa que não consigo perceber. Obrigada."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe. Perguntou se mais alguém desejava intervir e ninguém se manifestou. Disse depois que a questão trazida pelo senhor Paulo Lopes é a mesma da senhora Uilia Sheokalo e que, em consequência da reclamação apresentada pelo senhor Paulo Lopes numa reunião de câmara anterior, foram feitas diligências, mas que se a situação se mantém, os serviços têm que ver o que se passa, porque os munícipes não têm que estar a sofrer o incómodo permanente de ruído. Afirmou seguidamente que julgava que esta situação já tinha sido resolvida, ou que pelo menos já teria havido uma melhoria da mesma, mas que, face ao agora exposto pelos munícipes, terá que haver uma reavaliação do problema para que tudo funcione como deve ser, quer em termos de ruído, quer em termos de licenciamento. Disse depois que, relativamente ao problema existente no prédio em que o senhor Anselmo Garvoa habita, também já tinham sido feitas diligências para resolver a questão, mas que, se resultaram infrutíferas, terão que ser feitas novas diligências para resolver a questão, sendo sempre útil a contribuição dos munícipes quando informam a câmara da real situação que se vive no terreno. Informou também que recebeu recentemente um pedido de reunião por parte do senhor Anselmo Garvoa, tendo dado indicações aos serviços técnicos para prepararem uma reunião no sentido de se encontrar uma solução para o problema. Afirmou ainda que a câmara vai desencadear os mecanismos internos para resolver as questões apresentadas, uma vez que estas questões devem de facto ser resolvidas.-----

– Anselmo Garvoa - O munícipe perguntou: "*A reunião é esta semana?*"-----

O senhor presidente respondeu que não sabe se a reunião se realizará na presente semana, mas que está a ser preparada uma reunião pelos serviços, reunião em que também faz questão de estar presente. Disse depois que se a reunião não se realizar na presente semana, será realizada na próxima semana, uma vez que pediu celeridade aos serviços na análise das questões que o munícipe apresentou. Afirmou que, relativamente à questão do ginásio, os serviços irão analisar a

situação do ambiente e do licenciamento e terão que pedir aos munícipes para entrar em suas casas novamente para serem feitas mais medições, uma vez que tem que ser reposta a legalidade.-----

O senhor presidente agradeceu a presença dos munícipes e deu por encerrado o período do público.-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ser importante e fundamental a câmara levar a cabo um levantamento sobre as necessidades de saneamento básico no concelho, porque em Albufeira, Paderne, Ferreiras e Guia há ainda grandes necessidades de levar a casa das pessoas o saneamento básico. Disse depois que em pleno século vinte e um e face ao saldo orçamental existente, seria prioritário levar a cabo este levantamento para que se pudessem iniciar as obras para acabar de vez com o problema do saneamento.-----

O senhor presidente disse que este levantamento existe, tendo o executivo conhecimento dos locais que ainda não têm saneamento, tendo já sido dada aos serviços indicação para elaborarem os respetivos projetos. Informou depois que alguns destes projetos já estão em fase avançada, alguns deles até em fase de conclusão, para que se possa dotar todo o concelho com saneamento básico o mais rapidamente possível.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se será possível iniciar em breve as obras para levar o saneamento básico a casa das pessoas.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de novembro de dois mil e dezassete, eram das quantias de:---
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e um



euros e vinte e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de trinta e um de agosto**, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e transpõe as Diretivas n.os 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 248/2017, de trinta de outubro**, que recomenda ao Governo que atualize a listagem de materiais que contêm amianto nos edifícios onde se prestam serviços públicos e proceda à sua remoção;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de trinta de outubro**, que aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, de dois de novembro**, que cria o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um documento, datado de dois de novembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de onze a dezoito de dezembro de dois mil e dezassete.-----

= INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE SILVES - TOMADA DE POSSE DE VEREADORA NÃO PERMANENTE - OFÍCIO =

Pelo Município de Silves foi apresentado um ofício, datado de vinte e seis de outubro último, através do qual esta edilidade informa que a doutora Fátima Maria Semedo Ramos Matos, trabalhadora do Município de Albufeira, tomou posse como vereadora

não permanente da Câmara Municipal de Silves no dia vinte de outubro também último. --

**= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE
COMPETÊNCIAS - ADITAMENTO - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e seis de outubro último, elaborado nos seguintes termos: -----

"Através dos meus despachos proferidos em 24 de outubro de 2017 sobre os assuntos em epígrafe e, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedi a uma distribuição, pelo senhor Vice-Presidente e pelos senhores vereadores, em regime de tempo inteiro, das funções inerentes às áreas de atuação, as quais se mantêm, tendo no entanto, surgido a necessidade de acrescentar mais áreas de atuação às funções do senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto. -----

Assim, ao abrigo do diploma acima referido, determino ainda distribuir pelo senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto as seguintes áreas de atuação, aplicando-se também às áreas de atuação referidas as delegações e subdelegações de competências, por mim proferidas em despacho de 24 de outubro de 2017 para o vereador em causa: --

- Venda Ambulante, Feiras, Artistas e Outras Atividades Temporárias na Via Pública. - No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento.-----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e sete de outubro último, através do qual delegou competências na chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para determinar a instrução dos processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, bem como para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =

Foram apresentados três despachos subscritos pelo vice-presidente e pelos senhores vereadores Ana Pífaro e Rogério Neto, através dos quais delegaram competências na Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, para determinar a instrução dos processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, bem como para assinar a



correspondência, notificações e expediente da respetiva Divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais.-----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta e um de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, e pelo Padernense Clube, para deslocação a Loulé, ambos no dia um de novembro corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei

número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocções a Portimão, Quarteira e Tavira, no dia onze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocção a Quarteira, no dia onze; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocção a Almodôvar, no dia onze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocção a Portimão, no dia onze; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocção a Fátima, com saída no dia onze e regresso no dia doze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocções a São Bartolomeu de Messines e Lagos, nos dias onze e doze, respetivamente; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocções a Olhão, Faro e Ferragudo, no dia onze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocções a Faro, Quarteira, Estômbar e Alvor, nos dias onze e doze; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocção a Lisboa, no dia onze; -----
- Padernense Clube, para deslocção a Almancil, no dia onze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da aquisição de refeições à Cooperativa de Consumo e Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para os elementos que reforçam o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, até trinta e um de outubro também último, no valor total de quinhentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documento que se anexa ao presente despacho, a entidade acima identificada solicita o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito Workshops temáticos no âmbito da operacionalização a respostas sociais, especificamente: -----

- 1. Cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 8 e 9 de novembro 2017, no período compreendido entre as 8H45 e as 17H00; -----*
- 2. Cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, nos dias 8 e 9 de novembro 2017, no período compreendido entre as 8H45 e as 17h00; -----*
- 3. Cedência de material informático a instalar em ambos os espaços: projetor multimédia, computador, ecrã. -----*

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório e da sala de reuniões nos dias e horários solicitados; --
- b) A missão da entidade requerente que tem como objectivos a melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e promoção da qualidade de vida, de acordo com a tradição cristã e obras de misericórdia do seu compromisso originário e da sua secular atuação em prol da comunidade, bem como a promoção, apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços e, ainda, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social"; -----
- c) Que o objetivo da atividade insere-se na missão a desenvolver pela requerente; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal e da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, nos dias e horários solicitados, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Associação Centro Karaté Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, CBTTAA - Clube de BTT Amigos de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa casa da Misericórdia de Albufeira, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Federação Portuguesa de Krav Maga, Albucoop - cooperativa rádio táxis de Albufeira, Agrupamento Escolas de Albufeira, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através



da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 junho de 2018. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo; -----
5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens; -----
6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----
 - a) Os horários e dias da semana que as actividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores; -----
 - b) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----
 - c) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----
 - d) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----
 - e) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos. -----
 - f) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----
 - g) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----
7. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão da Escola

Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia e Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2017/2018, que tem início a 08 de Novembro de 2017 e fim a 30 de Junho de 2018 conforme mapas anexos.-----

- Dar ao conhecimento aos clubes utilizadores das normas de utilização dos equipamentos desportivos, devidamente explicitadas no ANEXO 1."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - "A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas - na redação em vigor, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, sendo que prevê o seu artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem.-----

Estipula o n.º 2 do citado diploma legal a possibilidade do estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%, sendo responsável por este pagamento as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.-----

Ocorre que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária do dia 2 de novembro de 2016, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou fixar a TMDP em 0% para o ano 2017.-----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa municipal de direitos de passagem em 0%.-----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PROPONHO -----



Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, relativamente ao ano de 2018, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DERRAMA - TAXAS PARA 2018 RESPEITANTES A SUJEITOS PASSIVOS
COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR SUPERIOR E INFERIOR
A 150.000,00 EUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Prevê o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a possibilidade dos municípios poderem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Estabelece ainda o mesmo artigo, no n.º 12, que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00.-----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das empresas. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se que se deverá manter a taxa de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e a taxa de 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos ao setor empresarial local, aliviando essas empresas da pesada carga fiscal vigente. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2018, de acordo

com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e a taxa de 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00." -----

Relacionada com o presente assunto foi apresentada uma proposta pelos vereadores do Partido Socialista, para acrescentar à proposta agora apresentada, do seguinte teor: ---
"Propõem os vereadores do Partido Socialista, acrescentar à proposta agora apresentada e como medida de apoio à dinamização e diversificação da actividade económica no concelho, isentar de derrama as empresas de base tecnológica, de desenvolvimento e investigação científica as denominadas empresas I&D (Investigação e Desenvolvimento)." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente apresentou uma proposta dos vereadores do Partido Socialista que consiste em acrescentar à proposta apresentada pelo senhor vice-presidente, como medida de apoio à dinamização e diversificação da atividade económica no concelho, isentar de derrama as empresas de base tecnológica, desenvolvimento e investigação científica, as denominadas empresas de I&D - Investigação e Desenvolvimento, para um período de três anos. -----

O senhor presidente perguntou se existe alguma empresa dessas no concelho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que esta é uma forma de chamar ao concelho, aproveitando também o facto de se estar a realizar em Lisboa a Web Summit, que traz ao país muitos milhares de pessoas, sendo esta uma forma de tentar chamar para o concelho empresas desta área. -----

O senhor presidente concordou com esta proposta, embora notando a não existência de empresas deste tipo no Concelho de Albufeira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que esta proposta é um apelo para que estas empresas se possam instalar no concelho. -----

O senhor presidente concordou e perguntou aos restantes elementos do executivo se também concordavam, tendo todos concordado. -----

O senhor presidente concluiu dizendo que a proposta apresentada pelos senhores vereadores do Partido Socialista ficava a integrar a proposta já existente, sendo votada em conjunto como aditamento. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o aditamento proposto. -----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2017 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação em vigor, que a taxa desse imposto, no que respeita a prédios urbanos, é de 0,3% a 0,45%. -----

De facto, o artigo 112.º do CIMI elenca as diretrizes tendentes à fixação da referida taxa, de acordo com a pretensão de cada município. -----

Como tal, prevê o artigo 112.º, nos n.ºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja afetuada dentro do prazo indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas. -----

Determina ainda o n.º 1 do artigo 112.º-A, que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias. -----

Perante a conjuntura vigente, face à estabilidade orçamental alcançada, e por uma questão de equidade e de amenização da carga fiscal dos munícipes, considera-se ser possível manter a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, no seu valor mínimo. ---

----- **PROPONHO** -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2017, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos; -----

b) Reduzir mencionada a taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Determina a alínea f) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

A participação no IRS com incidência nos rendimentos de 2017 foi fixada em 0%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 27 de outubro de 2016, a qual se irá refletir no Orçamento do Município para o ano de 2018.-----

A eventual deliberação que possa ser tomada em 2017, incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2018, cuja cobrança para o Município se efetuará em 2019.-----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de participação variável no IRS em 0%, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, aliviando os municípios da pesada carga fiscal vigente.-----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PROPONHO -----



Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
- ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira, deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a terem os seus estabelecimentos em funcionamento durante todo o ano;*-----
- 2. Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial de todos quantos no mesmo possuem os seus estabelecimentos comerciais;*-----
- 3. Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira, é preponderante;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas na Secção I, sob o título "Ocupação da Via Pública - esplanadas", e na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e do subsolo", do Capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para os Estabelecimentos Comerciais e de Restauração ou Bebidas, localizados em todo o Município de Albufeira, para os meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
- ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO
SEDENTÁRIAS, ARTÍSTICAS/ARTESÕES E MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE**

ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira, deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a estarem em funcionamento durante todo o ano; -----*
- 2. Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial do mesmo; -----*
- 3. Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira, é preponderante; -----*

----- PROPONHO -----

Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas no Capítulo III, na Secção II, sob o título "Ocupação da via pública para exposições artísticas", na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e do subsolo" e na Secção V, sob o título "Ocupações residuais" e no Capítulo IX, sob o título "Venda Ambulante", do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para as Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentárias, Artísticas/Artesãos e Músicos do Município de Albufeira, para os meses de novembro e dezembro de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO 2017 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"O Centro de Ciência Viva do Algarve, solicitou a renovação da quota de sócio para o ano de 2017. -----

Considerando: -----



1. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
2. *que a situação se enquadra nesta previsão legal;*-----
3. *que a quota referente ao ano de 2017 tem o valor de 500,00€;*-----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a renovação da quota de sócio, referente ao ano de 2017, no valor de 500,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE
- REQUERIMENTO =

De Albufeira Futsal Clube, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de setembro último através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Albufeira Futsal Clube", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.995,22, acrescida de juros e custas, em 20 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de

isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - HELDER JOSÉ GONÇALVES BACALHAU
- REQUERIMENTO =**

De Helder José Gonçalves Bacalhau, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Helder José Gonçalves Bacalhau", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.080,69, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de €360,23 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----



Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA DE FÁTIMA PACHECO GUERREIRO
- REQUERIMENTO =**

De Maria de Fátima Pacheco Guerreiro, foi apresentado um requerimento, datado de catorze de setembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Maria de Fátima Pacheco Guerreiro", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).--
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----*

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 179,27, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos

serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA DO CARMO AFONSO ALBERGARIA SILVA - REQUERIMENTO =

De Maria do Carmo Afonso Albergaria Silva, foi apresentado um requerimento, datado de doze de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Maria do Carmo Afonso Albergaria Silva", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.433,89, acrescida de juros e custas, em 14 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PAULO ALEXANDRE CARVALHO CARRILHO - REQUERIMENTO =

De Paulo Alexandre Carvalho Carrilho, foi apresentado um requerimento, datado de



vinte e cinco de setembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "Paulo Alexandre Carvalho Carrilho", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.104,62, acrescida de juros e custas, em 14 prestações pelo valor mensal de €150,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A
CARREIRA ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE COZINHEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) Na sequência do procedimento concursal, para constituição de relações jurídicas de

emprego público por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade cozinheiro, os serviços verificaram que os postos de trabalho ainda são insuficientes para garantir o funcionamento de cantinas escolares; -----

b) No âmbito do aludido procedimento encontra-se constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos superior aos postos de trabalho a ocupar; -----

c) No mapa de pessoal de 2017 encontram-se vagos dois (2) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de cozinheiro, para se constituir relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----

d) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

e) Compete ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho vagos na carreira assistente operacional, área de atividade cozinheiro, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A
CARREIRA ASSISTENTE OPERACIONAL,
ÁREA DE ATIVIDADE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Na sequência do procedimento concursal, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, os serviços verificaram que os postos de trabalho recrutados ainda são insuficientes para



- garantir o funcionamento dos estabelecimentos escolares; -----*
- b) No âmbito do aludido procedimento encontra-se constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos superior aos postos de trabalho a ocupar; -----*
- c) No mapa de pessoal de 2017 encontram-se vagos dois (2) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, para se constituir relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----*
- d) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*
- e) Compete ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para dois (2) postos de trabalho vagos na carreira assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Face à carência de recursos humanos na maioria das unidades orgânicas desta edilidade existe necessidade imperiosa de reforçar as equipas de trabalho para a prossecução das atribuições e competências do Município; -----*
- b) O Mapa de Pessoal do Município de Albufeira para o ano de 2017 contém os postos de trabalho para o cumprimento das atividades de natureza permanente das diversas unidades orgânicas; -----*
- c) Para colmatar as carências existentes estão previstos 117 novos postos de trabalho vagos, distribuídos da seguinte forma: -----*

<i>Carreira</i>	<i>Posto de Trabalho</i>
<i>Departamento de Gestão e Finanças</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>2</i>
<i>Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>10</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>11</i>
<i>Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>5</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>29</i>
<i>Departamento de Desenvolvimento, Económico, Social e Cultural</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>5</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>27</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>3</i>
<i>Divisão de Polícia Municipal e Vigilância</i>	
<i>Polícia Municipal</i>	<i>15</i>
<i>Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>1</i>
<i>Serviço Municipal de Proteção Civil</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>1</i>
<i>Gabinete de Reabilitação Urbana</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>2</i>

d) Desde 2011 se tem registado um decréscimo do número de efectivos, essencialmente, por cessação de funções, aposentação e por falecimento;-----

e) Os encargos com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2017 encontram-se devidamente orçamentados;-----

f) Os postos de trabalho referidos são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deve ser efectuado, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por tempo indeterminado, conforme consta do mapa de pessoal;-----

g) Compete ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar a abertura de procedimentos concursais abaixo indicados, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do art.º 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, nomeadamente:-----



<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DGF/DF</i>	<i>Contabilidade/Gestão de Empresas/Economia</i>	<i>2</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DGF/DCPGP</i>	<i>Economia/Gestão</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DGF/DRH</i>	<i>Administrativa</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPGU/DOP</i>	<i>Administrativa</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DPGU/DOP</i>	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>2</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DPGU/DGUP</i>	<i>Arquitetura Paisagista</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPGU/DGUP</i>	<i>Topógrafo</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPGU/DGUP</i>	<i>Desenho</i>	<i>2</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DPGU/DEEM</i>	<i>Arquitetura</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPGU/DEEM</i>	<i>Administrativa</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPGU/DEEM</i>	<i>Desenhador</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DPGU/DEEM</i>	<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>9</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Fiel de Armazém</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Motorista de Pesados</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>6</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Condutor Máquinas Pesadas e Veículos Especiais</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Engenharia Civil</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Operador de Estações Elevatórias</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Condutor Máquinas Pesadas e Veículos Especiais</i>	<i>2</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Engenharia do Ambiente/Gestão do Ambiente e do Território</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Arquitetura Paisagista</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Motorista Pesados</i>	<i>5</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Cantoneiro Limpeza</i>	<i>10</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Arquivo</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Generalista</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Arquivo/Património Cultural</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Animador</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Turismo</i>	<i>4</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Biblioteca e Documentação</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Administrativo</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>3</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Terapia Ocupacional</i>	<i>2</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Serviço Social</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Animação Sócio-Cultural</i>	<i>12</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DDJ</i>	<i>Administrativo</i>	<i>2</i>
<i>Polícia Municipal</i>	<i>DPMV</i>	<i>Agente Municipal</i>	<i>15</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>GCRPRI</i>	<i>Vídeo e Comunicação Multimédia</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>SMPC</i>	<i>Engenharia Florestal</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>GRU</i>	<i>Engenharia Civil</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>GRU</i>	<i>Arquitetura</i>	<i>1</i>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em trinta de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Secundária de Albufeira, para realização de uma visita de estudo ao Museu Municipal de Faro, no dia dez de novembro corrente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2017 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em setembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE NOVEMBRO DE 2017
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 50/2015 - Bruno Filipe dos Santos Rijo, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de novembro de 2017, inclusive;-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 52/2015 - Márcia Manuela de Aroeira Banza, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de novembro de 2017, inclusive;-----



- *Beneficiária com o Proc.º n.º 54/2015 - Carminda Vieira Alves, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 150,00€ a partir de novembro de 2017, inclusive; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 39/2016 - Anisa Maria Santo da Silva, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 125,00€ a partir de novembro de 2017, inclusive; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 17/2017 - Odete Maria da Silva Costa Cardoso, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 125,00€ a partir de novembro de 2017, inclusive. -----*

*2. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----
Conclui-se que o total da verba necessária é de 16.859,60€ (dezassexes mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos). -----*

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*
- b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o ajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= TELEASSISTÊNCIA - MARIA TERESA C. NOGUEIRA AMARAL E VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífarro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. As municipais e Maria Teresa C. Nogueira Amaral e Virgínia da Conceição Nogueira cumprem os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; Mais se informa que são duas senhoras idosas, a*

mãe com 96 anos e a filha de 78 anos, ambas com vários problemas de saúde inerentes. -----

3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TELEASSISTÊNCIA - MARIA JUDITE CORREIA ANDRAZ - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. A munícipe Maria Judite Correia Andraz, tem 81 anos, é viúva, vive num local ermo, e tem vários problemas de saúde.-----
3. Cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
4. Mais se informa que a Sra. vive sozinha no Cerro da Águia, num local bastante isolado, tem 81 anos e tem bastantes dificuldades de locomoção.-----
5. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
6. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado



da sala.-----

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do júri do concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a conclusão do relatório, sugerindo que os serviços de Concessão da Conceção, Construção e Exploração do Crematório de Albufeira, seja adjudicada à empresa CREMAL - Crematórios do Algarve, Lda, nas condições do Caderno de Encargos e Código de Exploração. -----

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do C.C.P., remete-se o processo de concurso à Ex.ma Câmara Municipal de Albufeira, com vista à aprovação da proposta contida no relatório final acima referido, para efeitos de adjudicação."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar a Concessão da Conceção, Construção e Exploração do Crematório de Albufeira, à empresa CREMAL - Crematórios do Algarve, Limitada, nas condições do Caderno de Encargos e Código de Exploração. - Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DA BAIXA DE ALBUFEIRA - REMODELAÇÃO DOS CANEIROS" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SUBSISTEMA SUL POENTE VALE DA URSA E ILHA DA MADEIRA" - DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de

Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: "O PSS encontra-se em condições de ser aprovado."-----

A informação fazia-se acompanhar do Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra nela referidos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra.-----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS PISCINAS MUNICIPAIS"
- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e sete de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se consideram em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores existentes prestados para garantia da empreitada.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número vinte e oito que não foi tratado por este departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32584 de 12-07-2017-----

Processo n.º: **473/1982**-----

Requerente: **Feliciano Lopes Fazenda**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37471 de 14-08-2017 -----

Processo n.º: **397/1986**-----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46594 de 17-12-2015; 14372 de 18-04-2016; 49149 de 13-12-2016; 49140 de 13-12-2016; 5157 de 07-02-2017; 23919 de 18-05-2017; 35067 de 28-07-2017 e 37857 de 17-08-2017-----

Processo n.º: **61/2015** -----

Requerente: **Adalberto Neto & João Santos, Lda** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31325 de 04-07-2017 e 31326 de 10-07-2017 -----

Processo n.º: 71IP/2017-----

Requerente: **Dusan Uzelac** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de edificação unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de três de outubro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7709 de 20-02-2017 -----

Processo n.º: 26T/2003-----

Requerente: **Quinta da Enxertia - Imobiliária e Agro-Turismo, Lda**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de construção de um estabelecimento hoteleiro "Hotel Rural" -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26004 de 27-06-2016 -----

Processo n.º: 9EA/2016 -----



Requerente: **Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - "simulador de Onda Marítima" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34775PU de 23-09-2015; 34775 de 23-09-2015; 34848 de 01-09-2016; 14980 de 28-03-2017 e 25146 de 25-05-2017 -----

Processo n.º: **11OU/2015** -----

Requerente: **Oz Energia Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Apartado 978, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis de reservatório enterrado -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8843 de 24-02-2017; 32882 de 14-07-2017 e 42458 de 20-09-2017-----

Processo n.º: **9/2017** -----

Requerente: **Actividades Turísticas e Balneares Vila Joya Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia temporário denominado "Xiringuito Scuba Bar" -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de setembro de dois

mil e dezassete devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43601 de 08-11-2016 e 43601PU de 06-03-2017-----

Processo n.º: **137IP/2016** -----

Requerente: **Gergarbe - Promoção Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradias em banda-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de um de março de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12815 de 17-03-2017 e 32307 de 11-07-2017 -----

Processo n.º: **467/1991**-----

Requerente: **Guy Victor Sepasse e Ann Roza Pasteels** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de agosto de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16305 de 04-04-2017 -----

Processo n.º: **75/2013** -----

Requerente: **Álvaro Ilídio Fernandes Bitoque** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de doze de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18825 de 19-04-2017 -----

Processo n.º: **592/2001**-----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----



Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 03-06-2016 e 11283 de 10-03-2017 -----

Processo n.º: **27/2016** -----

Requerente: **Viktor Lyssak** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia existente e construção de muro de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15072 de 28-03-2017-----

Processo n.º: **3EA/2017** -----

Requerente: **Melodia Fantástica Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Centro Comercial, Edifício Albufeira, Fração AA, Loja 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de recinto itinerante/improvisado (Bancada provisória, simulador 5D cinema) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51083 de 28-12-2016 e 51083PU de 01-06-2017-----

Processo n.º: 6OU/2016-----

Requerente: Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A.-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) --

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de quatro de outubro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de maio de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22613 de 10-05-2017; 33543II de 19-07-2017 e 33543 de 19-07-2017-----

Processo n.º: 8EA/2017-----

Requerente: Cody Searle Unipessoal, Lda-----

Local da Obra: Urbanização Cerro da Alagoa, Rua do Município, Fração GC, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto de instalação de um estabelecimento snack-bar, com música ao vivo-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51425 de 30-12-2016; 23914 de 18-05-2017 e 40470 de 05-09-2017-----

Processo n.º: **71/2016**-----

Requerente: **Louro & Fajardo-Montagem de Refractários e Construção Civil, S.A.**-----

Local da Obra: E.M.525, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Demolição e construção de um edifício de habitação, piscinas e muros de vedação-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quatro de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38192 de 21-10-2015; 38507 de 23-10-2015; 41763 de 16-11-2015; 27965 de 11-07-2016 e 7306 de 17-02-2017-----

Processo n.º: **672/1984**-----

Requerente: **Vagatur - Soc. Exploração Turística e Hoteleira, Lda**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Edifício Ocean Drive, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de julho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18983 de 20-04-2017-----

Processo n.º: **311/1976**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - SCI - Auto de Vistoria-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar proceder conforme parecer

técnico de dezoito de setembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10595 de 07-03-2017 e 25567 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: **19/2011** -----

Requerente: **David Goodall e Joanne Goodall**-----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de vinte de setembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31130 de 17-08-2015; 139 de 07-01-2016; 27729 de 08-07-2016; 39793 de 12-10-2016 e 44179 de 10-11-2016 -----

Processo n.º: **46/2015** -----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento**-----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para casa de campo (Turismo Espaço Rural) - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de setembro de dois mil e sete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA14896 de 28-03-2017 -----

Processo n.º: **11OU/2011**-----

Requerente: **Direção Geral de Energia e Geologia - Área Sul - Algarve** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Armazenagem de Combustíveis em Lavandaria Ultraseco pertencente a Gascan, S.A. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de três de outubro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48525 de 07-12-2016 e 28345 de 14-06-2017 -----

Processo n.º: **66/2016** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária. Lda**-----



Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção estudo de conjunto dos lotes 65, 66, 67, 68 e 69 - moradias unifamiliares em "L" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32299 de 11-07-2017 -----

Processo n.º: **323/1996**-----

Requerente: **Jaime Filipe Marreiros Firmino** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12640 de 16-03-2017 -----

Processo n.º: **12/2017** -----

Requerente: **Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda**-----

Local da Obra: Rua José Fontana e Rua Ramalho Ortigão, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de uma base de apoio à instalação de um PT -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17985II de 11-05-2015; 17985 de 11-05-2015; 19195 de 16-05-2016; 14576 de 27-03-2017 e 35465 de 01-08-2017 -----

Processo n.º: **522/1980**-----

Requerente: **José Eduardo da Costa Correia**-----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício destinado a Comércio/Indústria/Serviços - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29901 de 06-09-2011; 2914 de 25-01-2012; 26896 de 26-07-2012; 12756 de 05-04-2013; 43904 de 13-12-2013; 18396 de 28-05-2014; 42190 de 18-11-2015; 28469 de 14-07-2016; 40635 de 18-10-2016; 31585 de 05-07-2017-----

Processo n.º: **2T/2008**-----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Construção de edifício destinado a apartamentos turísticos de 3 estrelas-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor esclarecimento. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Ana Pífarro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25072 de 18-07-2014-----

Processo n.º: **156/1976**-----

Requerente: **Leontina Coelho Casa Nova** -----

Local da Obra: Vivenda Casa Nova, Caminho do Monte Cativo, Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar os autos de vistoria número trinta e um, barra, dois mil e catorze e seiscentos e setenta e três, -----



barra, dois mil e dezassete, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de quinze de setembro de dois mil e dezassete e notificar o proprietário do prédio para nos termos do número dois do mesmo edificar o muro, fixando-se o prazo de sessenta dias. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

